

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.512590/2017-84

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Operações Aquaviárias - CGOP

2º TERMO ADITIVO  
DE RERRATIFICAÇÃO DO 01º  
TERMO ADITIVO DE  
DECRÉSCIMO DE VALOR E  
ATUALIZAÇÃO DO  
CRONOGRAMA FÍSICO DO  
TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA Nº 330/2018,  
QUANTO A PROMOÇÃO DE  
CAMPANHAS DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE  
NAVEGAÇÃO COM SEGURANÇA  
E O APRIMORAMENTO DOS  
MEIOS DE DIVULGAÇÃO DAS  
INFORMAÇÕES DE  
NAVEGABILIDADE NAS  
HIDROVIAS DOS RIOS  
TOCANTINS, TAPAJÓS E REGIÃO  
DOS ESTREITOS, CELEBRADO  
ENTRE O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES E A MARINHA DO  
BRASIL

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,** doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pela Diretora de Infraestrutura Aquaviária, Sra. **KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS,** brasileira, casada, engenheira,

domiciliada em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 22[REDACTED]7-SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 035[REDACTED]46, nomeada por meio do Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado na Página 2, da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 14 de janeiro de 2019, na Portaria nº 7.211, de 14 de dezembro de 2020 (SEI nº 7126729), publicada no Diário Oficial da União, edição nº 244, seção 1, de 22/12/2020 e, considerando o inciso XIX do artigo 175 do Regimento Interno do DNIT.

**COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL**, devorante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.502/0041-31, com sede na Praça Carneiro da Rocha s/nº, Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66020-150, neste ato representado pelo **VICE - ALMIRANTE EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]6 e inscrito no CPF nº 843[REDACTED]04, nomeado por meio do Decreto de 22 de novembro de 2021, publicado na Página 1, da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 23 de novembro de 2021.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 330/2018, sujeitando-se às normas disciplinares no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 12-A, inciso I, no Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008, na Portaria Conjunta nº 08, de 07 de novembro de 2012, Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016 e demais normas regulamentares que regem a matéria.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a retificação das informações contidas nas Cláusulas Segunda e Quarta do 1º Termo Aditivo CGOP (SEI nº 12697425), bem como a ratificação das demais Cláusulas e Condições do Termo de Execução Descentralizada nº 330/2018 (SEI nº 1386841), passando a vigorar conforme o Plano de Trabalho TED nº 330/2018 (SEI nº 12845045).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO E MODIFICAÇÕES**

2.1. São introduzidos no Termo de Execução Descentralizada nº 330/2018 (SEI nº 1386841), a seguinte supressão, ou aditamento em complementação, ou modificações às disposições vigentes:

2.2. O Item VII - Previsão Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 330/2018 - DAQ (SEI nº 1386841), bem como o item 11 - Cronograma de Desembolso - Financeiro, do Plano de Trabalho TED nº 330/2018 (SEI nº 12845045), passam a ter a seguinte redação, permanecendo as demais condições naquilo que não forem conflitantes:

Após o procedimento de supressão com repactuação e adequações dos prazos do Plano de Trabalho TED nº 330\_2018 SEI nº 12845045), o repasses passarão a seguir o seguinte cronograma de desembolso:

2



3.2. O reflexo financeiro do 1º Termo Aditivo é de **-16,44%**, passando o valor contratual atual a preços iniciais de **R\$ 10.929.046,68** (dez milhões, novecentos e vinte e nove mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 9.132.137,77** (nove milhões, cento e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo um decréscimo de **R\$ 1.796.908,91** (um milhão, setecentos e noventa e seis mil novecentos e oito reais e noventa e um centavos).

3.3. Em síntese, a proposição refere-se a supressão do valor para aquisição de um lancha e adequação das datas das campanhas e levantamentos não realizados no período da Pandemia COVID-19 (2020 -2021).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 9.132.137,77** (nove milhões, cento e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correrá conforme cronograma de desembolso à conta de créditos orçamentários consignados à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, disponibilizados na UGR 772001 – DGOM (Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha); Unidade Setorial Financeira UG 773001 – DFM (Diretoria de Finanças da Marinha) e serão executados pelo Comando do 4º Distrito Naval, UG: 784000, Gestão: 00001, CNPJ: 00.394.502/0041-31, Endereço: Praça Carneiro da Rocha, S/N - Cidade Velha, CEP: 66020-150 - Belém - PA

4.2. Previsão Orçamentária na Ação 219Z – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União, Localizador 6033 da Região Hidrográfica Tocantins/Araguaia, Grupo de Natureza de Despesa GND 3.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – FINANCEIRO</b>	
<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2018	1.527.727,85
2019	1.195.052,76
2020	101.021,80
Abril/2022	178.409,65
Outubro/2022	4.819.304,04
Janeiro/2023	1.310.621,67

Financeiro Repassado Líquido (Total = R\$ 3.002.212,06).

Financeiro a Repassar (Total = R\$ 6.129.925,71).

**Total do TED: R\$ 9.132.137,77**



**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – FINANCEIRO**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2018	1.527.727,85
2019	1.195.052,76
2020	101.021,80
Abril/2022	178.409,65
Outubro/2022	4.819.304,04
Janeiro/2023	1.310.621,67

Financeiro Repassado Líquido (Total = R\$ 3.002.212,06).

Financeiro a Repassar (Total = R\$ 6.129.925,71).

Total do TED: R\$ 9.132.137,77

2.3. Já o item 12- Plano de Aplicação Recursos - PAD, constará que:

**12. PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	Não	2.977.602,34
33.90.30 – Material de Consumo	Não	5.401.935,43
33.90.52 – Material Permanente	Não	752.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.132.137,77</b>

Natureza de Despesa		2018*	2019*	2022	2023	Total por ND (R\$)
Código	Descrição					
33.90.39	Serviço de Terceiros	521.800,00	1.053.554,17	1.009.396,35	392.851,82	2.977.602,34
33.90.30	Material de Consumo	605.992,46	468.787,20	3.809.907,69	517.248,08	5.401.935,43
33.90.52	Material Permanente	560.000,00	192.600,00	0,00	0,00	752.600,00
<b>Total por Ano (R\$)</b>		<b>1.687.792,46</b>	<b>1.714.941,37</b>	<b>4.819.304,04</b>	<b>910.099,90</b>	<b>9.132.137,77</b>

\*O somatório dos anos 2018 e 2019 corresponde ao orçamentário líquido, sendo este o orçamentário disponibilizado total descontando-se o orçamentário total devolvido pela Unidade Descentralizada.

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TED**

3.1. Permanece inalterada a redação da Cláusula Terceira - do Valor do TED, do 1º Termo Aditivo CGOP (SEI nº 12697425), nos seguintes termos:

①

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Execução Descentralizada nº 330/2018 (SEI nº 1386841).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

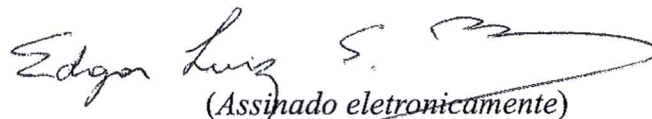
6.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do artigo 14, parágrafo único do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 08 de NOVEMBRO de 2022.

  
(Assinado eletronicamente)

**KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS**  
Diretora de Infraestrutura Aquaviária-DAQ/DNIT  
Representante legal da UNIDADE DESCENTRALIZADORA

  
(Assinado eletronicamente)

**VICE - ALMIRANTE EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA**  
Comando do 4º Distrito Naval  
Representante legal da UNIDADE DESCENTRALIZADA